



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

PORTARIA ARTESP Nº 4 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de licença maternidade.

O **DIRETOR GERAL** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914/2002, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2002 e o artigo 19, incisos VII e XV do Regimento Interno da ARTESP,

CONCEDE:

com fundamento no art. 392 da CLT, c.c. o art. 1º da Lei 10.421/2002, à Sra. **Mariana Pereira Maldonado**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.046.162-3, Analista de Suporte à Regulação de Transporte I, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade, de 17 de janeiro de 2021 a 16 de maio de 2021, conforme certidão de nascimento.

Processo ARTESP-PRC-2021/00089

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral